

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2024**  
**ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

1.1 O presente edital possui valor total de R\$1.280.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) para “dança”;
- b) Até R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) para “música”;
- c) Até R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para “teatro”;
- d) Até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para “circo”;
- e) Até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) para “artes plásticas, visuais e artesanato”;
- f) Até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para “literatura, leitura, escrita, oralidade e histórias em quadrinhos”;
- g) Até R\$30.000,00 (trinta mil reais) para “cultura popular, culturas de povos indígenas e quilombolas”;
- h) Até R\$20.000,00 (vinte mil reais) para “capoeira”;
- i) Até R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para “cultura hip-hop e funk”;
- j) Até R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para “escolas de samba e blocos carnavalescos”;
- k) Até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para “comunidades de matriz africana”;
- l) Até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) para “projetos livres”;
- m) Até R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para “cultura gospel”;
- n) Até R\$100.000,00 (cem mil reais) para “parada LGBTQIAPN+”;
- o) Até R\$40.000,00 (cem mil reais) para “festivais”;
- p) Até R\$60.000,00 (sessenta mil reais) para “formação cultural”;

**2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**2.1 Dança**

2.1.1 Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

2.1.2 Os projetos podem ter como objeto:

- I – Produção de espetáculos de dança;
- II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III – Realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- IV – Publicações na área de dança; ou
- V – Outro objeto com predominância na área da dança.

## 2.2 Música

2.2.1 Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

2.2.2 Os projetos podem ter como objeto:

I – Produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – Formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – Gravações de álbuns musicais;

IV – Criação de obras musicais;

V – Realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – Publicações na área da música; ou

VII – Outro objeto com predominância na área da música.

## 2.3 Teatro

2.3.1 Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

2.3.2 Os projetos podem ter como objeto:

I – Montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II – Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – Realizações de mostras e festivais;

IV – Publicações na área do teatro; ou

V – Outro objeto com predominância na área de teatro.

## 2.4 Circo

2.4.1 Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

2.4.2 Os projetos podem ter como objeto:

I – Manutenção e recomposição da infraestrutura circense;

II – Montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;

III – Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

IV – Realização de mostras e festivais;

V – Publicações na área do circo; ou

VI – Outro objeto com predominância na área de circo.

## **2.5 Artes Plásticas, Visuais e Artesanato**

2.5.1 Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

2.5.2 Os projetos podem ter como objeto:

- I – Realização de exposição ou feiras de artes;
- II – Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III – Produção de obras de arte e/ou peças artesanais;
- IV – Publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
- V – Outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

## **2.6 Literatura, Leitura, Escrita, Oralidade e Histórias em Quadrinhos**

2.6.1 Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da literatura, leitura, escrita, oralidade e histórias em quadrinhos.

2.6.2 Os projetos podem ter com objeto:

- I – Publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
- II – Organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do livro, da leitura, da oralidade, das histórias em quadrinhos, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
- III – Projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV – Apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
- V – Formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
- VI – Outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita, oralidade e histórias em quadrinhos.

## **2.7 Cultura Popular, Culturas de Povos Indígenas e Quilombolas**

2.7.1 Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre cultura popular, culturas de povos indígenas e quilombolas nas diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

2.7.2 Os projetos podem ter como objeto:

- I – Festival ou festejo;
- II – Publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
- III – Palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
- IV – Exposições, criação de catálogo;

V – Elaboração de material educativo; ou

VI – Outro objeto relacionado a cultura popular e as culturas de povos indígenas e quilombolas.

## **2.8 Capoeira**

2.8.1 Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre a difusão, preservação e valorização da Capoeira enquanto manifestação cultural.

2.8.2 Os projetos podem ter como objeto:

I – Festivais ou eventos;

II – Publicação de trabalhos, livros ou documentários sobre a Capoeira;

III – Palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da Capoeira;

IV – Exposições e catálogos que retratem a Capoeira;

V – Elaboração de material educativo; ou

VI – Outro objeto relacionado a Capoeira.

## **2.9 Cultura Hip-hop e Funk**

2.9.1 Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área do Hip-hop e Funk nas linguagens dos quatro fundamentais elementos que compõem o Hip-hop: break, MC, DJ e graffiti.

2.9.2 Os projetos podem ter como objeto:

I – Produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – Realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – Outro objeto relacionado a cultura Hip-hop e Funk.

## **2.10 Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos**

2.10.1 Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área do Carnaval, incluindo escolas de samba, blocos carnavalescos, projetos sociais que utilizem a linguagem carnavalesca, dentre outros.

2.10.2 Os projetos podem ter como objeto:

I – Manutenção e recomposição da infraestrutura da escola;

II – Montagem e produção de alegorias;

III – Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

IV – Publicações na área do carnaval; ou

V – Outro objeto com predominância na área de carnaval.

## **2.11 Comunidades de Matriz Africana**

2.11.1 Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre culturas de comunidades de matriz africana nas diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.

2.11.2 Os projetos podem ter como objeto:

I – Festival ou festejo;

II – Publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;

III – Palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

IV – Exposições, criação de catálogo;

V – Elaboração de material educativo; ou

VI – Outro objeto relacionado a cultura de comunidades de matriz africana.

## **2.12 Projetos Livres**

2.12.1 Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artístico-cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

2.12.2 Os projetos podem ter como objeto:

I – Produção de espetáculos, apresentações e afins;

II – Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – Realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou

IV – Outro objeto cultural.

## **2.13 Cultura Gospel**

2.13.1 Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre a cultura gospel.

2.13.2 Os projetos podem ter como objeto:

I – Festival ou evento;

II – Publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da cultura gospel;

III – Palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da cultura;

IV – Exposições, criação de catálogo;

V – Elaboração de material educativo; ou

VI – Outro objeto relacionado a cultura gospel.

## 2.14 Parada LGBTQIAPN+

2.14.1 Podem concorrer nesta categoria projetos culturais que disponham sobre a Parada LGBTQIAPN+.

2.14.2 Os projetos podem ter como objeto:

I – Festival ou evento;

II – Documentários e mostra de cinema LGBTQIAPN+;

III – Palestras, oficinas, encontros, apresentações culturais que incentivem jovens a expressarem suas identidades e experiências através da arte;

IV – Exposições;

V – Elaboração de material educativo; ou

VI – Outro objeto relacionado a Parada LGBTQIAPN+.

## 2.15 Economia Criativa

2.15.1 Podem concorrer nesta categoria projetos culturais que incentivem a economia criativa da região.

2.15.2 Os projetos podem ter como objeto:

I – Festivais, feiras e eventos.

## 2.16 Formação Cultural

2.16.1 Podem concorrer nesta categoria projetos culturais que disponham sobre a capacitação e formação de agentes culturais.

2.16.2 Os projetos podem ter como objeto:

I – Cursos, oficinas e workshops.

## 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Ampla concorrência	Negros	Indígenas	PCD	Total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total da categoria
Dança	4	2	1	0	7	R\$15.000,00	R\$105.000,00
Música	4	2	1	0	7	R\$15.000,00	R\$105.000,00
Teatro	4	2	1	0	7	R\$20.000,00	R\$140.000,00
Circo	2	0	0	0	2	R\$20.000,00	R\$40.000,00
Artes plásticas, visuais e artesanato	3	3	2	2	10	R\$8.000,00	R\$80.000,00
Literatura, leitura, escrita, oralidade e histórias em quadrinhos	3	1	0	0	4	R\$10.000,00	R\$40.000,00

<b>Cultura popular, culturas de povos indígenas e quilombolas</b>	2	1	0	0	3	R\$10.000,00	R\$30.000,00
<b>Capoeira</b>	2	0	0	0	2	R\$10.000,00	R\$20.000,00
<b>Cultura hip-hop e funk</b>	3	2	1	0	6	R\$10.000,00	R\$60.000,00
<b>Escolas de samba e blocos carnavalescos</b>	3	3	2	2	10	R\$20.000,00	R\$200.000,00
<b>Comunidades de matriz africana</b>	5	2	1	0	8	R\$20.000,00	R\$160.000,00
<b>Projetos livres</b>	3	1	0	0	4	R\$10.000,00	R\$40.000,00
<b>Cultura gospel</b>	2	0	0	0	2	R\$30.000,00	R\$60.000,00
<b>Parada LGBTQIAPN+</b>	1	0	0	0	1	R\$100.000,00	R\$100.000,00
<b>Economia Criativa, festivais, feiras e eventos</b>	2	0	0	0	2	R\$20.000,00	R\$40.000,00
<b>Formação cultural</b>	2	0	0	0	2	R\$30.000,00	R\$60.000,00
<b>Total de vagas:</b>	<b>45</b>	<b>19</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>77</b>	<b>Valor total: R\$1.280.000,00</b>	